

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2003**  
**(Do Senhor Gastão Vieira)**

Solicita à Senhora Ministra de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, informações referentes às participações especiais e compensações financeiras, relativas à exploração de recursos hídricos, para fins de energia elétrica, a que faz jus o Estado do Maranhão.

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado à Senhora Ministra de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o seguinte pedido de informação:

Atendendo o disposto contido na Lei de n.º 10.712, de 12 de agosto de 2003, que alterou o art. 16 da Medida Provisória de n.º 2.181-45, de 24 de agosto, que dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, autorizando a União, até 31 de dezembro de 2003, a participações especiais e compensações financeiras, relativos à exploração de recursos hídricos, para fins de energia elétrica, a que faz jus o estado do Maranhão.

Diante do exposto e considerando o tempo exíguo de prazo, solicito, com a maior brevidade possível, deste Ministério, no âmbito da ANEEL, as seguintes informações:

- Projetar o cálculo estimativo do valor relativo aos *royalties* de recursos hídricos para fins de energia elétrica, os créditos de interesse do Estado do Maranhão, com propósito de se iniciar as tratativas legais junto à Secretaria do Tesouro Nacional, para que a União possa adquirir junto ao Estado do Maranhão os créditos relativos à participação governamental obrigatória.

Peço que o envio dessas informações se dê na maior brevidade possível, e seja feita, também, por meio magnético.

Sala das Sessões, de de 2003.

**Deputado GASTÃO VIEIRA  
PMDB/MA**